

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
E A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL**

2023/2025

I. Enquadramento do Programa

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar celebrado entre a Assembleia da República de Moçambique (ARM) e a Assembleia da República de Portugal (ARP), assinado em Portugal, aos 11 de Outubro de 2017, pelos respetivos Presidentes, que constitui o quadro formal para a institucionalização de um mecanismo de cooperação no domínio parlamentar e para o fortalecimento da capacidade institucional das duas administrações.

Considerando especificamente o n.º 1 do artigo 7.º do Protocolo de Cooperação, onde está estatuído que, para a materialização das ações previstas no Protocolo, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos estabelecerão um programa plurianual de ações em áreas que considerem relevantes para o aumento da eficiência dos respectivos Serviços e do qual constarão as atividades concretas a desenvolver.

Perante a conjuntura internacional, em que os países se vêem obrigados a cumprir rigorosas medidas de restrição orçamental, é recomendável que as atividades a desenvolver no âmbito deste Programa sejam de forma a maximizar os resultados pretendidos.

Assim sendo, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar.

Objetivos

O presente Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, visando dar resposta a um conjunto de necessidades em áreas prioritárias ao bom desempenho da Assembleia da República de Moçambique e da sua congénere portuguesa, tendo em vista o desenvolvimento e o aprofundamento do papel da Instituição Parlamentar, no respeito das especificidades próprias, e o interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade, solidariedade e de cooperação.

Deste modo e, com o intuito de se consolidarem os resultados já obtidos e cumprindo o n.º 1 do artigo 7.º do Protocolo de Cooperação, considera-se de todo conveniente a celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual, contemplando, para além de outras áreas de interesse, as áreas de intervenção, conforme se indica a seguir.



Âmbito

O âmbito da Cooperação Parlamentar compreende a assistência técnica, a capacitação e formação e o investimento em material e/ou equipamento nas seguintes áreas:

1. Informática;
2. Apoio Parlamentar;
3. Administração;
4. Relações Públicas e Internacionais;
5. Documentação, Biblioteca, Arquivo e Museu Parlamentar;
6. Gabinete de Comunicação;
7. Assessoria Parlamentar;
8. Secretariado.

Gestão e acompanhamento do programa

1. A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais e é assumida pelas unidades orgânicas responsáveis pelas Relações Internacionais, devendo as Partes designar um interlocutor para estabelecer o contacto regular entre os dois parlamentos, bem como um ponto focal para cada uma das ações.
2. São responsabilidades das unidades orgânicas referidas no número anterior, através dos respetivos interlocutores, antes da realização de cada ação:
 - a) Assegurar a articulação com as demais unidades orgânicas, com o objetivo de acompanhar e monitorar o Programa;
 - b) Disponibilizar os termos de referência de cada uma das ações de formação;
 - c) Fiscalizar a elaboração dos relatórios das missões e das ações de formação;
 - d) Realizar os atos preparatórios das avaliações anuais.
3. Os relatórios das missões e das ações de formação devem ser obrigatoriamente elaborados, por cada uma das Partes, nos trinta dias subsequentes à realização de cada ação e partilhados entre os dois Secretários-Gerais.



Princípios e Repartição de Custos:

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologias de repartição de custos:

1. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e em Moçambique, comportando a assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática, estágios on the job;
2. Os cursos e seminários referidos no número anterior podem ser ministrados nas instalações de ambos os parlamentos ou em instituições especializadas, ou por videoconferência.
3. Independentemente das ações previstas no Programa, as Partes podem acordar a realização de outras que se avaliem relevantes para a Administração Parlamentar, nomeadamente por recurso a entidades externas.
4. No quadro da organização de seminários, fica aberta a possibilidade de participação de outros parlamentos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
5. As missões de cooperação não devem exceder em regra o prazo de dez (10) dias úteis, salvo acordo prévio em contrário das Partes.
6. Durante a realização das ações previstas no Programa, as delegações visitantes não devem exceder um máximo de três (3) membros, salvo acordo prévio entre as Partes.
7. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:
 - a) São responsabilidade de cada Parlamento:
 - O pagamento de passagens aéreas e subsídios dos seus funcionários;
 - A garantia de seguro de vida e de viagem dos seus funcionários.
 - b) São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:
 - O alojamento, o transporte local e o almoço dos funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
 - A disponibilização de toda informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.



Assistência Médica

Durante as ações inseridas neste Programa, competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica, medicamentosa e internamento dos respetivos funcionários envolvidos, em caso de urgência.

Duração

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a 31 de dezembro de 2025.

II. AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR

Para a prossecução dos objectivos do Programa, serão realizadas ações presenciais em Portugal e em Moçambique, de acordo com a seguinte grelha:

Informática

Ação		Período	Local
1	<ul style="list-style-type: none">• Apoio na avaliação e auditoria informática;• Implementação de boas práticas de gestão de projetos informáticos.	2º Semestre 2023	ARM
2	<ul style="list-style-type: none">• Formação <i>on the job</i> destinada aos técnicos de <i>helpdesk</i>, para reforço da capacidade de resposta às necessidades dos utilizadores e virtualização de servidores.	1º Semestre 2025	ARP

Apoio Parlamentar

Ação		Período	Local
3	<ul style="list-style-type: none">• Estágio <i>on the job</i> na Divisão de Apoio às Comissões.	1º Semestre 2024	ARP
4	<ul style="list-style-type: none">• Ação de formação em Assessoria parlamentar para os funcionários das Comissões Parlamentares	2º Semestre 2024	ARM





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão do Processo legislativo

Ação		Período	Local
5	<p>Estágio <i>on the job</i> para a formação teórica e prática de conhecimento sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de redação de textos parlamentares (atas das Sessões Plenárias, da Comissão Permanente e preparação de outros textos parlamentares). • Padronização de textos parlamentares (atas, sínteses e relatórios); • Software ou aplicativos para gravação e transcrição nas Sessões Plenárias; • Especificação dos equipamentos usados na área de Redação e Audiovisual (pedaleiras, auscultadores, softwares de transcrição) 	1º Semestre 2024	ARP
6	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de redatores/revisores da ARM (alterações/correções e harmonização ou uniformização de texto) e produção de um guia de elaboração do jornal da ARM; (a considerar conforme as necessidades da ARM – Canal Parlamento) 	2º Semestre 2024	ARM

Administração e Planificação

Ação		Período	Local
7	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio <i>on the job</i> – Administração, Planificação e Gestão Patrimonial. 	2º Semestre 2023	ARP

Gestão Financeira

Ação		Período	Local
8	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento e apoio no desenvolvimento de instrumentos e mecanismos de implementação de metodologias de gestão por projetos e atividades (numa ótica de 	1º Semestre 2024	ARP

	<p>desenvolvimento de princípios de contabilidade analítica de reforço do controlo orçamental);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio no levantamento de processos e fluxos tendentes à caracterização dos termos de referência e requisitos técnicos (na ótica financeira) exigíveis ao desafio de autonomização do sistema de informação e suporte à preparação, execução e controlo financeiro, objetivo pretendido pela ARM no curto prazo. 		
9	<ul style="list-style-type: none"> • Formação em matérias de Controle e Auditoria Financeira. 	2º Semestre 2024	ARM
10	<ul style="list-style-type: none"> • Missão Técnica junto da UEEFO 	1º Semestre 2023	ARM
11	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio on the job da UEEFO na UTAO 	1º Semestre 2024	ARP

Recursos Humanos e Formação

Ação		Período	Local
12	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio on the job na área de Recursos Humanos. 	2º Semestre 2023	ARP
13	<ul style="list-style-type: none"> • Formação em matérias de Gestão de RH (Gestão de assiduidade, avaliação de desempenho, Balanço Social) e Formação em matérias de elaboração da Política de Formação. 	1º Semestre 2025	ARM

Relações Públicas e Internacionais

Ação		Período	Local
14	<ul style="list-style-type: none"> • Organização e funcionamento dos serviços de apoio Parlamentar às Relações Internacionais, Públicas e Protocolo. 	1º Semestre 2025	ARM
15	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio on the job nos serviços de apoio às Relações Internacionais, Públicas e Protocolo. 	2º Semestre 2024	ARP

Documentação, Biblioteca, Arquivo e Museu Parlamentar





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ação		Período	Local
16	<ul style="list-style-type: none"> Missão de avaliação na área do Arquivo e capacitação em matéria de Gestão Documental, bem como apoio ao Museu Parlamentar da ARM 	1º Semestre 2023	ARM
17	<ul style="list-style-type: none"> Estágio on the job em matéria de Gestão Documental e do Museu Parlamentar (catalogação, exposição, gestão, curadoria, datação). 	2º Semestre 2023	ARP
18	<ul style="list-style-type: none"> Implementação do Catálogo Coletivo dos Parlamentos de Língua Portuguesa na ARM 	1º Semestre 2025	ARM
19	<ul style="list-style-type: none"> Missão de avaliação das condições da Biblioteca da ARM; 	2º Semestre 2025	ARP

Gabinete de Comunicação / Canal Parlamento

Ação		Período	Local
20	<ul style="list-style-type: none"> Apoio na instalação do Gabinete de Comunicação 	1º Semestre 2023	ARM

Igualmente, serão realizadas ações em formato de **videoconferência**, de acordo com a seguinte grelha:

Ação		Período	Local
21	Disponibilização de uma solução de recolha de contributos dos cidadãos “Plataforma de Petições e Iniciativas legislativas” (email)	2º Semestre 2023	Email/videoconferência
22	Disponibilização de uma solução destinada à recolha de sugestões por parte dos cidadãos “Bolsa de sugestões”	2º Semestre 2024	Email/videoconferência
23	Troca de experiências entre as Direcções das Divisões de Apoio às Comissões	1º Semestre 2024	Videoconferência

J

*7
L*

24	<ul style="list-style-type: none"> • Seminário sobre: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificação da Versão definitiva das Leis e Resoluções aprovadas pela Assembleia da República e sua publicação no Boletim da República; ✓ Auto controlo da constitucionalidade das Leis e Resoluções; ✓ Criação e Gestão de plataforma electrónica (Base de Dados do Processo Legislativo) para a submissão das iniciativas e acompanhamento de todas as fases do processo legislativo 	1º Semestre 2024	Videoconferência
25	Seminário sobre as etapas do processo legislativo; redacção de textos normativos e organização do expediente legislativo	1º Semestre 2024	Videoconferência
26	Seminário sobre Apoio Parlamentar	1º Semestre 2024	Videoconferência
27	Seminário sobre Redação Parlamentar	2º Semestre 2024	Videoconferência
28	Oficinas de trabalho na vertente dos serviços de apoio parlamentar às Relações Públicas e Protocolo.	1º Semestre 2024	Videoconferência
29	Oficinas de trabalho na vertente dos serviços de apoio parlamentar às Relações Internacionais.	2º Semestre 2024	Videoconferência
30	Produção de documentos estatísticos e relatórios da atividade parlamentar	2º Semestre 2024	Videoconferência

III. RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A – Resultados Esperados

O Programa de Cooperação visa atingir os resultados seguintes:

- Imprimir uma dinâmica ao apoio técnico parlamentar cada vez mais atuante nas diferentes esferas de intervenção;



- b) Reforçar o intercâmbio no domínio das relações públicas e internacionais com os Parlamentos da CPLP;
- c) Aumentar as capacidades profissionais dos Funcionários Parlamentares no desempenho das suas funções, destacando-se o recurso às novas tecnologias como instrumento de trabalho fundamental;
- d) Reforçar a capacidade de gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, nomeadamente através do uso das novas tecnologias de informação e comunicação;
- e) Aprimorar os mecanismos de seleção, classificação e tramitação do expediente Parlamentar;
- f) Reforçar a comunicação com o público e a sociedade civil, designadamente pelo uso eficiente das TIC;

O programa visa ainda a inclusão de Visitas de Deputados das Comissões Parlamentares da Assembleia da República de Moçambique com o intuito de partilha de informação e de melhores práticas entre as comissões homólogas.

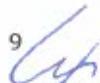
Neste âmbito e no seguimento da realização de uma visita da Comissão de Ética Parlamentar da ARM, ao abrigo do Programa de Cooperação intercalar 2022, ficou agendado um Seminário em Maputo com a colaboração da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados da ARP (Seminário - Desafios do exercício do mandato dos Deputados face às novas formas de participação política, transparência e escrutínio político)

B – Avaliação do Programa

A avaliação do Programa deverá ser efetivada mediante um acompanhamento dinâmico, nomeadamente, mediante a elaboração e apresentação de relatórios intercalares onde sejam destacados aspetos relativos ao grau de realização das ações programadas; aos recursos humanos envolvidos; às melhorias concretas nos serviços parlamentares e ao reflexo das ações do Programa na actividade parlamentar.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

- a) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- b) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderadas possíveis necessidades de ajustamento ao seu desenvolvimento;



9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

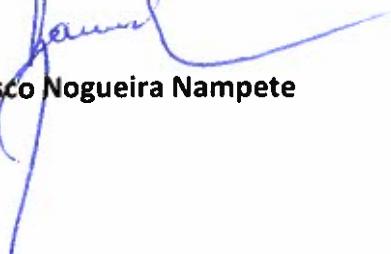
- c) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da Assembleia da República de Portugal e da Assembleia da República de Moçambique, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Assinado em Lisboa, aos 10 de fevereiro de 2023 em dois exemplares fazendo ambos fé.

O Secretário-Geral da Assembleia da
República de Portugal


Albino de Azevedo Soares

O Secretário-Geral da Assembleia da
República de Moçambique


Alfredo Vasco Nogueira Nampete